



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

1999

REGISTRO GERAL - ANO.....

38.754

Oficial

Matrícula Nº 38.754 Data 09.12.1999 Identificação Lote terreno nº 04 da quadra L, loteamento Jardim Massangano, limitando-se frente para a rua projetada, medindo 19,00 metros, lado direito com o lote 09 medindo 25,00 metros, lado esquerdo com a rua projetada medindo 25,00 metros, e fundos com o lote 03 medindo 18,00 metros. Proprietário: **FLAVIO SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Rio de Janeiro- RJ, inscrito no CPF/MF sob número 003.605.705. Registro anterior nº 591, livro 02, Registro Geral dos imóveis deste município. O referido é verdade e dou fé. Petrolina, 09 de dezembro de 1999. O Oficial:

R-01-38.754. Petrolina, 09 de dezembro de 1999.

Nos termos do Formal de Partilha de 21 de outubro de 1999, expedido pelo Escrivão da 1ª Vara Cível Comercial da Comarca de Juazeiro-BA, Jaime Enéas Rodrigues, devidamente assinado pelo Dr. José Carlos Rodrigues do Nascimento, juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível Comercial da Comarca de Juazeiro-BA, extraído dos Autos de Inventário processo numero 489/96, dos bens deixados por falecimento de Flávio Silva, o imóvel constante da presente matrícula coube aos herdeiros: a parte de **17% a FLAVIO TULIO RIBEIRO SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrita no CPF/MF sob número 426.958.565-04; a aparte de **52% a FLAVIA MARA RIBEIRO SILVA**, brasileira, divorciada, comerciante, inscrita no CPF/MF sob numero 338.985.885-72; a aparte de **10% a FLAVIO MARCELO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, inscrito no CPF sob numero 106.280.965-34. Avaliação do imóvel de R\$ 1.500,00 (Hum mil quinhentos reais). Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. EM TEMPO. FLAVIO MARCELO RIBEIRO SILVA. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

R-02.38.754. Petrolina, 03 de janeiro de 2005.

Nos Termos do contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de 03 de novembro de 2004, no qual figura como parte promitente vendedor: **FLAVIO MARCELO RIBEIRO SILVA**, brasileiro, desquitado, empresário, inscrito no CPF sob número 106.280.965-34, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado como promitente Compradora: **EMPRESA REGGIO EMPREENDIMETO IMOBILIARIO LTDA**, com sede à Avenida Tem. Cel. Adalberto Mendes n.º 235, Sala 46, Manejo na cidade de Resende - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob numero 05.139.780/0001-79, tendo-lhe sido prometida a venda **10%** do imóvel constante da presente matrícula,

pelo preço total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a serem pagos em seis (06) parcelas iguais, nas seguintes condições: Entrada de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pago no ato da assinatura deste contrato, o restante em 05 (cinco) parcelas iguais valor representadas por Notas Promissórias com vencimentos para 30/60/90/120/150 dias respectivamente, a partir da data deste contrato. As partes elegem o foro da comarca da cidade de Juazeiro-BA, com renúncia de expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

AV-03-38.754. Petrolina, 10 de janeiro de 2014.

Através do Ofício n.º 772/2013, expedido pelo Juízo da Única Vara da Subseção Judiciária de Juazeiro-BA., extraído dos Autos Processo numero 2008.33.05.000359-0, procedo a **Indisponibilidade de 17%** do imóvel constante da presente matrícula de propriedade de **Flavio Túlio Ribeiro Silva**. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

AV-4 - 38.754 - PROTOCOLO 211.269 - 14/09/2018. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201606.0815.00146502-IA-710, processo nº 0010371-61.2014.5.18.0016, proveniente da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de **FLAVIA MARA RIBEIRO SILVA**, já qualificada, recaindo sobre sua fração ideal, que corresponde a 52% do imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 18 de setembro de 2018. A Oficial/Substituta.

R-5 - 38.754 - PROTOCOLO 215.338 - 02/09/2019. PENHORA. EXECUTADOS: FLÁVIA MARA RIBEIRO SILVA e outro; EXEQUENTE: BANCO SOFISA S/A, instituição financeira, com sede à Alameda Santos, nº 1.496, São Paulo/SP, CNPJ nº 60.889.128/0001-80; **TÍTULO:** Penhora; **FORMA DE TÍTULO:** Mandado de Penhora extraído dos autos 1074934-49.2013.8.26.0100, de ordem do MM. Juiz de direito Guilherme Santini Teodoro da 30ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP; **OBJETO:** fração ideal pertencente a **FLÁVIA MARA RIBEIRO DA SILVA (52%)**; **DEPOSITÁRIO:** não consta; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 2.161.522,21 (dois milhões cento e sessenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos); **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** não consta. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 24 de setembro de 2019. A Oficial/Substituta.

AV-6 - 38.754 - PROTOCOLO 222.159 - 17/03/2021. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202103.0910.01520327-IA-510, processo nº 00007938520105040022, proveniente da 22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE/RS, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de **FLAVIA MARA RIBEIRO SILVA**, já qualificada, recaindo sobre sua fração ideal, que corresponde a 52% do imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 29 de março de 2021. A Oficial/Substituta.

AV-7 - 38.754 - PROTOCOLO 222.330 - 31/03/2021. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201904.2310.00777431-TA-310, processo nº 00103716120145180016, foi determinado o cancelamento da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel de que trata esta matrícula averbada sob **AV-4**, sobre a fração ideal de **FLAVIA MARA RIBEIRO SILVA**, já qualificada, que corresponde a 52% do imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé.

Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 REGISTRO GERAL.....

[Assinatura]
 Oficial

Matrícula Nº **38.754** Data **09/12/1999** Identificação..... **02F**
 Petrolina, 15 de abril de 2021. A Oficial/Substituta *[Assinatura]*

R-8 - 38.754 - PROTOCOLO 223.013 - 26/05/2021. PENHORA. EXECUTADOS: FLÁVIA MARA RIBEIRO SILVA e outros; EXEQUENTE: ALMEIDA E ARAUJO ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 04.815.402/0001-03; **TÍTULO:** Penhora; **FORMA DE TÍTULO:** Certidão de Penhora extraída dos autos nº 0152809-83.2011.8.26.0100, de ordem do MM. Juiz da 24ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, datada de 26 de maio de 2021; **OBJETO:** fração ideal pertencente a FLÁVIA MARA RIBEIRO SILVA (52%); **DEPOSITÁRIO:** FLÁVIA MARA RIBEIRO SILVA; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 70.092,86 (setenta mil noventa e dois reais e oitenta e seis centavos). **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** não consta. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 01 de junho de 2021. A Oficial/Substituta/Escrevente *[Assinatura]*

AV-9 - 38.754 - PROTOCOLO 226.720 - 22/02/2022. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202202.2216.02023838-IA-091, processo nº 10002018420175020070, proveniente da Secretaria da 70ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos imóveis de **FLAVIA MARA RIBEIRO SILVA**, já qualificada, recaindo sobre a sua fração ideal de 52% do imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 07 de março de 2022. A Oficial/Substituta/Escrevente *[Assinatura]*

AV-10 - 38.754 - PROTOCOLO 226.852 - 07/03/2022. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202108.0215.00354131-IA-330, processo nº 00003324320105020031, proveniente de Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP, Secretaria da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos imóveis de **FLÁVIA MARA RIBEIRO SILVA**, já qualificada, recaindo sobre sobre sua fração ideal, que corresponde a 52% do imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 18 de março de 2022. A Oficial/Substituta/Escrevente *[Assinatura]*

AV-11 - 38.754 - PROTOCOLO 227.587 - 10/05/2022. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202205.1009.02136646-TA-060, processo nº 10002018420175020070, foi determinado o cancelamento da INDISPONIBILIDADE do imóvel de que trata esta matrícula averbada sob AV-9, de propriedade de **FLAVIA MARA RIBEIRO SILVA**, já qualificada, que corresponde a 52% do imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 16 de maio de 2022. A Oficial/Substituta/Escrevente *[Assinatura]*

AV-12 - 38.754 - PROTOCOLO 230.634 - 08/11/2022. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202211.0810.02435319-IA-380, processo nº 0000249-22.2011.5.10.0014, proveniente de 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos imóveis de **FLAVIA MARA RIBEIRO SILVA**, já qualificada, recaindo sobre a sua fração ideal de 52% do imóvel de

Continua no verso.

que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 21 de novembro de 2022. A Oficial/Substituta/Escrevente

AV-13 - 38.754 - PROTOCOLO 236.518 - 14/11/2023. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº **202311.1413.03032491-IA-400**, processo nº **10008120320165020707**, proveniente de **GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP (TRT/SP)** foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de **FLAVIA MARA RIBEIRO SILVA**, já qualificada, recaindo sobre sua fração ideal de 52% do imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 29 de novembro de 2023. Oficial/Substituta/Escrevente

AV-14 - 38.754 - PROTOCOLO 236.838 - 05/12/2023. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Procede-se, através do Ofício 167/2023/SEXEC, sob ID nº 23110813204047300001881967861, expedido em 10 de novembro de 2023, extraído do processo judicial nº 0000359-80.2008.4.01.3305, de ordem do MM. Juiz Federal da Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Juazeiro/BA, ao **CANCELAMENTO** da indisponibilidade assentada sob o **AV-3** desta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 19 de dezembro de 2023. Oficial/Substituta/Escrevente

AV-15 - 38.754 - PROTOCOLO 237.754 - 16/01/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº **202401.1611.03114496-TA-630** processo nº **10008120320165020707**, foi determinado o cancelamento da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel de que trata esta matrícula averbada sob **AV-13**, de propriedade de **FLAVIA MARA RIBEIRO SILVA**, já qualificada, que corresponde a 52% do imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 23 de janeiro de 2024. Oficial/Substituta/Escrevente

AV-16 - 38.754 - PROTOCOLO 241.216 - 29/07/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº **202407.2913.03476464-TA-850** processo nº **00007938520105040022**, foi determinado o cancelamento da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel de que trata esta matrícula averbada sob **AV-6**, de propriedade de **FLAVIA MARA RIBEIRO SILVA**, já qualificada, que corresponde a 52% do imóvel de que trata esta matrícula. Consta pendente o recolhimento das taxas e emolumentos referente à presente averbação. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 12 de agosto de 2024. Oficial/Substituta/Escrevente.

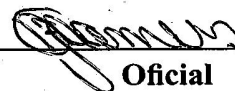
AV-17 - 38.754 - PROTOCOLO 242.328 - 25/09/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº **202409.2421.03600205-TA-011**, processo nº **00003324320105020031**, foi determinado o cancelamento da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel de que trata esta matrícula averbada sob **AV-10**, de propriedade de **FLAVIA MARA RIBEIRO SILVA**, já qualificada. Consta pendente o recolhimento das taxas e emolumentos referente à presente averbação. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 08 de outubro de 2024. Oficial/Substituta/Escrevente.

AV-18 - 38.754 - PROTOCOLO 245.783 - 28/03/2025. DISTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA. PROMITENTE VENDEDOR DISTRATANTE : FLAVIO MARCELO RIBEIRO SILVA, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 106.280.965-34, separado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL.....

CNM: 152348.2.0038754-42


Oficial

Matrícula Nº.....**38.754**.....Data.....**09/12/1999**.....Identificação.....**03F**.....

judicialmente, residente e domiciliado na Avenida Dr. Raul Alves, nº 04, bairro Santo Antônio, Juazeiro/BA, representado por seu procurador FLAVIO CIRO RIBEIRO SILVA, brasileiro, jornalista, portador do RG nº 01.759.631-93 SSP/BA, inscrito no CPF nº 666.142.107-00, separado judicialmente, residente e domiciliado na Avenida Dr. Raul Alves, nº 04, bairro Santo Antônio, Juazeiro/BA; **PROMITENTE COMPRADOR DISTRATANTE : REGGIO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.139.780/0001-79, com sede na Avenida Ten. Cel. Adalberto Mendes, nº 235 - Sala 46, Manejo, Resende/RJ, representada por seu sócio administrador ANTONIO CLARINDO RODRIGUES SILVA, brasileiro, solteiro, medico odontólogo, portador do RG nº 04.389.305-6 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 096.475.625-00, residente e domiciliado na Rua Clarival do Prado Valladares, nº 241, Apt.º 802, Caminho das Árvores, Salvador/BA. Conforme instrumento particular datado de 15 de janeiro de 2020, as partes acima qualificadas resolveram rescindir a promessa de compra e venda que recaía sobre a fração ideal de 10% (dez por cento) deste imóvel, ficando **cancelado o R-2** desta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 07 de abril de 2025. Oficial/Substituta/Escrevente.

AV-19 - 38.754 - PROTOCOLO 245.783 - 28/03/2025. RETIFICAÇÃO DE LOGRADOURO, LIMITES, CONFRONTAÇÕES E INSCRIÇÃO MUNICIPAL E BAIRRO. À vista de requerimento do interessado datado de 19 de outubro de 2019 e Certidão Narrativa de Limites e Confrontações emitida pela Prefeitura Municipal de Petrolina em 26 de março de 2025, procede-se à esta averbação para retificar o logradouro do imóvel objeto da presente matrícula, fazendo constá-lo como sendo **Rua Padre Valeriano**, e os limites e confrontações, como sendo: Frente (Sul): com a Rua Padre Valeriano, medindo 19,00m; Lado Direito (Oeste): com o lote de nº 05, medindo 25,00m; Lado Esquerdo (Leste): com a Rua Monsenhor Arruda Câmara, medindo 25,00m; Fundo (Norte): com o lote de nº 03, medindo 18,00m. Ademais, procede-se à averbação do número da Inscrição Municipal e inclusão do bairro onde está localizado o imóvel objeto da presente matrícula, como sendo, respectivamente: **010900701440001**, **Palhinhos**, Petrolina/PE, conforme Ficha de Cadastro Imobiliário e Certidão Narrativa de Limites e Confrontações, ambas emitidas pela Prefeitura Municipal de Petrolina. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 07 de abril de 2025. Oficial/Substituta/Escrevente.

AV-20 - 38.754 - PROTOCOLO 252.405 - 13/03/2026. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº **202603.1209.04558918-IA-132**, processo nº **00044489020118171130**, proveniente da **5ª VARA CIVIL DA COMARCA DE PETROLINA/PE**, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de **FLAVIO TULIO RIBEIRO SILVA**, já qualificado, recaindo sobre a sua fração ideal do imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 26 de março de 2026. Oficial/Substituta/Escrevente.